MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00271-0/2021

PROCESSO: **LO-R.00039-3/2021**
VALIDADE: **12/08/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

XAVIER MIRANDA LTDA

CPF/CNPJ

05.041.208/0001-72

EMPREENDIMENTO

NOME

ATIVIDADES

ATIV.132

CLÍNICA MÉDICA/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/POSTO DE SAÚDE/CLÍNICAS ODONTOLÓGICA (E3-002)

Características:

Área Útil: 1330,0 m²

Município:

Bom Jesus (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°04'21.00"S / 44°21'20.00"O

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e

Assinado eletronicamente por ADRIANA SARAIVA DE SA (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 12/08/2021 às 12:19
[8AkhAW27qNuAl2Eq3TUsEBWGFNa2JPnfIfXl4H1dsJwDboDgmUkl5UNKbdfDLoB1]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/08/2021 às 12:21
[PrmULE3Z6WBmBSYcgBEcfIK4Hi29v9fmtfW1BxpJEFlyAGU6M77sizteTIj8hlMD]

Emitido eletronicamente em 12/08/2021 12:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2366-5/2021.2AB4.B99D.BDC7]

condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE
C1. Apresentar Projeto "As Built" Ambiental, com ART	60 dias (11/10/2021)
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Esclarecimento sobre a destinação dos resíduos que serão produzidos pela clínica, conforme parecer.	60 dias (11/10/2021)

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 12/08/2021

(assinado eletronicamente)
ADRIANA SARAIVA DE SA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por ADRIANA SARAIVA DE SA (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 12/08/2021 às 12:19
[8AkhAW27qNuAl2Eq3TUsEBWGFNa2JPnfIfXl4H1dsJwDboDgmUkl5UNKbdfDLoB1]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/08/2021 às 12:21
[PrmULE3Z6WBmBSYcgBEcfIK4Hi29v9fmtfW1BxpJEFlyAGU6M77sizteTIj8hlMD]

Emitido eletronicamente em 12/08/2021 12:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.2366-5/2021.2AB4.B99D.BDC7]